

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 1039/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 24928/2025-7-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 07/10/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora RAIMUNDA CLÁUDIA DA COSTA GUERREIRO, Técnico de Controle Externo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, desde 15/09/2025 a 14/10/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 1040/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 24586/2025-5-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 07/10/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora VANILDA LIMA MONTEIRO MACHADO, Analista de Controle Externo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, desde 15/09/2025 a 29/09/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 1041/2025

Altera o Anexo Único da Portaria nº 953/2025, que instituiu o Grupo de Trabalho de Celeridade de Instruções – Apoio à Gestão, no âmbito das Unidades Técnicas da Secretaria de Controle Externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019, compete exclusivamente ao Presidente deste TCE/CE a atribuição e o arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), de que tratam os artigos 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826/1974, observados os parâmetros das hipóteses fáticas e dos limites fixados no Anexo X da Lei nº 16.920/2019;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 953/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Nº	Setor	Matrícula	Nome do Servidor
1	Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente	1547-4	Arielton Fonteles Araújo
2	Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente	1672-2	Wanda Gomes de Oliveira Murta
3	Diretoria de Atos de Registro I	1413-3	Luiz Eduardo da Silva Albuquerque
4	Diretoria de Atos de Registro II	1424-8	Marília Cordeiro Florencio Santiago
5	Diretoria de Atos de Registro III	1776-9	José Alan de Sousa
6	Diretoria de Contas de Gestão I	1386-1	Juliana Alves Segundo
7	Diretoria de Contas de Gestão II	1565-6	José Feliciano Sobrinho
8	Diretoria de Contas de Gestão III	1598-1	Manuel de Araripe Lopes Neto
9	Diretoria de Contas de Gestão IV	1618-6	João Ricardo Pinto Maciel
10	Diretoria de Contas de Governo	1656-4	Márcio Bezerra de Menezes Serpa
11	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I	1605-7	Raimundo Welinton de Lacerda Lima
12	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I	1538-3	Gilberto Bruno Andrade de Oliveira
13	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão II	1075-9	Flávia Azevedo Melo Bandeira
14	Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais I	1044-8	Daniel do Vale Dantas
15	Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II	1559-6	Ricardo Pessoa de Carvalho
16	Assessoria de Instrução de Cautelares	1635-1	André Alves Pinheiro
17	Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas	1960-7	Natália Daher Barbosa Freire

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/11/2025, com vigência até 31/12/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **